

Colégio

1935

3401376

*1.
Parecer 93*

ESTADO DE MINAS GERAES

000

0034 04 023313-1

Comarca de Arassuahy



Juizo Municipal

Cartorio do 1º Officio

Escrivão João da Silva Campelo

Proclamanto

Sugestante: - R. Joacina Reparacena dos Santos
Sugestado: - Antônio Eleutério dos Santos

Distrito de

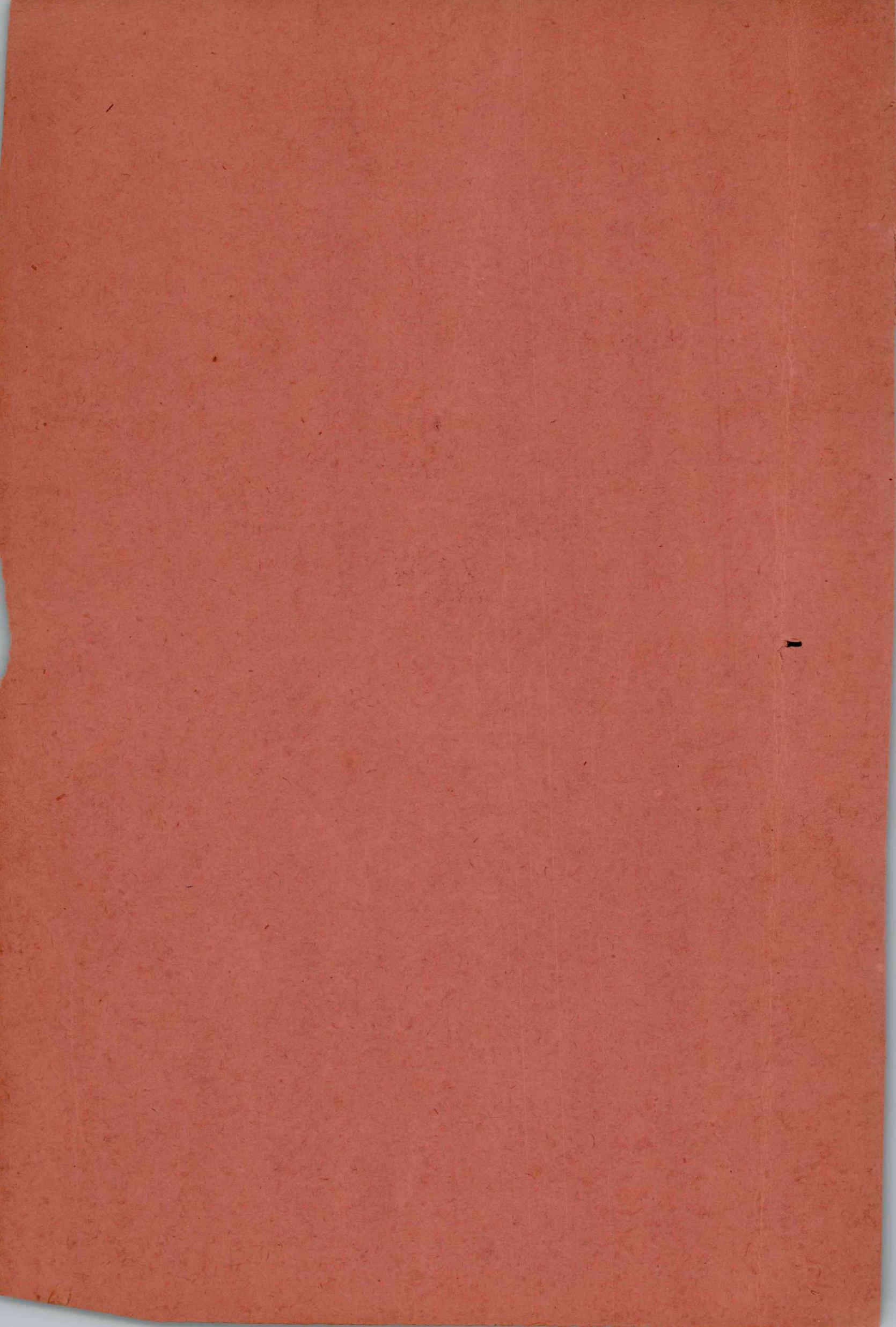
Pará Domingos

Autuação

Aos 26 dias do mes de Abril do anno de 1935,
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que
se seguem do que faço este termo.

O Escrivão

João da Silva Campelo
Maç 502



No 1º ofício
26-4-1935
6 Peab. Arassuahy
2º Ofício

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal de Arassuahy.

De A. como requer
Arassuahy 26-4-1935
A. Belletto.

0034 04 023313-1

Por seu advogado abaixo assignado, diz João Rodrigues da Silva que, no districto de São Domingos, neste municipio, falleceu em dias do anno passado, sem testamento, o Snr. Antonio Eleuterio dos Santos, sem descendentes nem ascendentes, deixando viuva D. Joanna Nepomuceno dos Santos como unica herdeira e bens no valor de 3:000\$00

Como, porem, o supplicante comprou a meação e o direito de heranque assistia á referida D. Joanna Nepomuceno dos Santos, conforme a escriptura inclusa de cessão de herança, vem requerer a V. Excia. o arrolamento dos bens ficados por falecimento do já citado Antonio Eleuterio dos Santos, requerendo ainda que, D. e A. esta com os documentos annexos, se digne de admittil-o a prestar o compromisso do cargo de de inventariante e assignar o competente termo, proseguindo-se o feito até sentença final.

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

Aloysio da Cunha Seixas J.

R\$ 6.000

Sagrou a importancia de seis mil reis (6.000) de sellos por herba, conforme conhecimento nº 4 da loja.

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

O Collector, MCAN

O Escrivão, Nelson de Mello

Camp

RELAÇÕES

O arrolado Antonio Eleuterio dos Santos falleceu, em dias do anno passado, no distrito de São Domingos, neste municipio, sem descendentes nem ascendentes, ficando viuva, como unica herdeira D. Joanna Nepomuceno dos Santos, cujo direito de herança, conforme escriptura publica inclusa, foi vendido a João Rodrigues da Silva, o arrolante.

BENS DOS ESPOLIO.

Uma casa e o respectivo terreno com a area de trezentos metros quadrados, situados á rua N. Senhora da Lapa, no distrito de São Domingos, no valor de oitocentos mil reis 800\$000

----- Um terreno com a area de duzentos e noventa e um metros quadrados, á rua Corrego São Domingos, no distrito de São Domingos, neste municipio, no valor de cincoenta mil reis 50\$000

Um sitio de terras no logar denominado "Paciencia", com a area de 15 alqueires mais ou menos, no distrito de São Domingos, neste municipio, no valor de dois contos, cento e cincoenta mil reis 2:150\$000

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

4
Cacapá

ARNALDO DAVID PEIXOTO
TABELIÃO DO 3.º OFÍCIO



Livro n. Fls.

República dos Estados Unidos do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ARASSUAÍ

TRASLADO de procuração bastante que faz

*Wôn Rodrigues da Silva, Dr. Antônio da Cunha
Mello e Dr. Alcyrino da Cunha Peixoto*

SAIBAM quantos este publico instrumento virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil novecentos e trinta e cinco aos treze dias do mês de Agosto

nesta cidade de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, da Republica dos Estados Unidos do
Brasil perante mim tabelião comparece Wôn Rodrigues da
Silva, mudar e capaz, residente em São
Dominguinhos.

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo assinadas e estas de
mim tabelião, do que dou fé; perante as quais por élé foi dito que, por este publico instrumento, nomea-
va e constituia seu bastante procurador nesta cidade, onde
residem o Dr. Antônio da Cunha Mello e Dr. Alcy-
rino da Cunha Peixoto, este advogado e aquelle cof-
sados, ambos advogados brasiliens. Quem poderes
ex-solidum para em nome dos ditzmuns
te, na qualidade de cesionário que é des dizeys
que ficaram por efeitos de ditzmuns Ofícios dos
Habts, regentes o andamento dos seus os mesmos
biess, portando os seus ditzmuns procuradores composta
de separadamente prestar o compromisso defin-
itualmente e assinar o documento termo, fazer
declarações e descrições, encorder sy discordar
com todos os actos e termos ali final sentença

tudo mais fazer inclusive usar dos poderes
impressos que se seguem

concede todos os poderes em direito permitido para que, em nome dêle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeções e outros quaisquer artigos; contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a qnem lh' o fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e supletoriamente por êle Outorgante; fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, e sequestros; assistir a quaisquer átos judiciarios, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; jurar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé; e me pedi este Instrumento que lhe li e as testemunhas, e, achando-o conforme, aceitou e assina com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim,

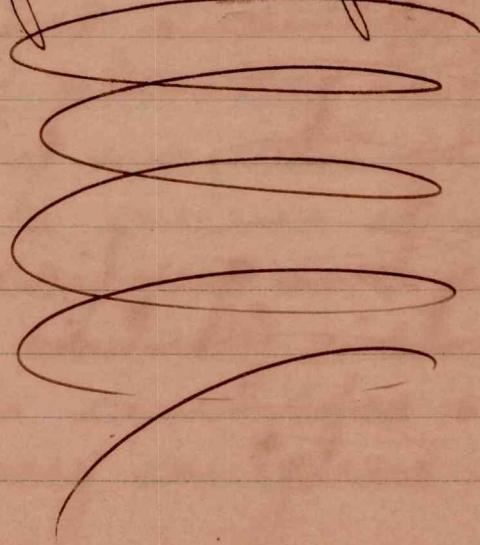
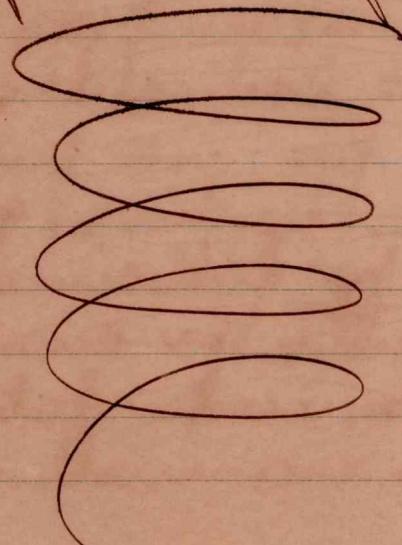
Rinaldo David Vieira, Tabellario do 3º.
Sicily fez o escrivão e tamémy assinou (aa.)
Rinaldo David Vieira, João Rodrigues da Sil-
va, Antônio Rodrigues da Silveira, José Ribeiro
Repinheiros (assinados estampilhas pro-
prias no valor de 1420). Seguidas, em ka-
misa, lençó e fiamente os livros e livrarias a
princípios referentes aos juizes que reporta e dñe
ff. Em Rinaldo David Vieira, Tabellario do 3º.
Assinou o testemunho e assinou em pu-
blico e raso. Em testemunha de Rinaldo
Rinaldo David Vieira

5
Outubro
José

Primeiro traslado - Escritura pública de ces-
são de herança que fazem
dous cedentes Joânia Ne-
pomuceno dos Santos e Ciro
Cessitnais João Rodrigues da
Silva, dous (se segue)

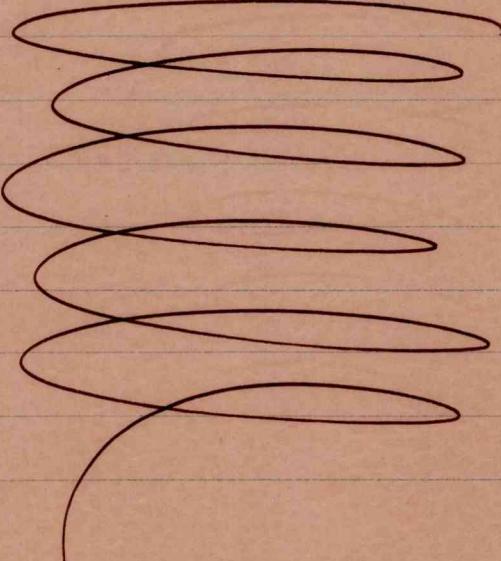
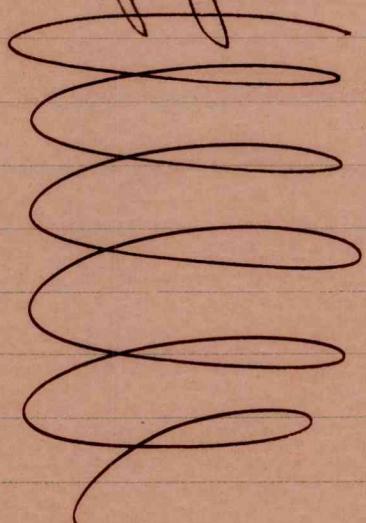
Faziam quertos esta pública escritura
de cessão de herança visam que no dia (22)
vinte e dois do mês de Abril dos Anos de
mil novecentos e trinta e cinco, em meu
cartório, no brum desta cidade de Brus-
quey, Estado de Minas Geraes, perante mim ta-
bilejão abraçou moedas e assignadas, con-
pareceram: dous parte cedente D. Joânia Ne-
pomuceno dos Santos, neste ato, apidamente
representada por seu bastante procurador o Fr.
Antônio Belis da Silva, com o instrumento
público de posseção que ficará em ar-
chivo, em meu cartório e como parte cessi-
onária João Rodrigues da Silva este o pro-
curador do intocante cedente, maiores e ca-
pazes meus credores e das duas testemu-
nhas adepente moedas e assignadas,
as que direi. Em presença dos mesmos
testemunhos pela intocante cedente D. Joânia
Nepomuceno dos Santos, representada pelo
seu dicto procurador Antônio Belis (assan-
do) da Silva, me fiz dizer que na quali-
dade de meira e unica herdeira, que
é, nos bens que fizeram por falecimento
de Antônio Eleuterio dos Santos, por sua li-
vre e espontânea vontade, nessa data,
pela escritura presente e na melhor for-

ma de direitos, vende as suas mercadorias
das mesmas e heranças do Fr. Jós Rodrigues
da Silva pelos preços de trinta centavos de
Reis (3.000\$00) que neste ato recebem em
meio a corrente, pelo que transfere as suas
cidades compradas da cessão, todos di-
reitos, dívidas e posse que tinha nas almu-
didas mencionadas e heranças, para que se
mesmas, delas use, que é despejada com
suas que ficam sujeitas de imposto em dia-
to, em virtude da presente venda ou
cessão, se obrigaando a fazer em qualquer
tempo a presente alienação lida, firme e
valiosa. Fica em presença das mesmas
testemunhas (pelos cessários dix) pelos interfa-
dos cessários Jós Rodrigues da Silva, que
fiz dito que aceita esta escriptura e me
apresentou díz conselhos dos pagamen-
tos dos impostos de transmissões, no topo se-
guinte: Exercício de 1835. N.º 70. Impostos diversos.
Fica debitada as collectar a importância de
cento e quarenta e cinco mil e quinhentos
reis Rs. 145+500, recelido de Jós Rodrigues
da Silva. 3% e consolidado a 3.000\$00,
porque atraçou a Joana Nepomucena



Lamego

dos Santos o direito que ilhe assiste nos bens
dos espólios de Antônio Eleuterio dos Santos,
seu marido. Collectoria Estadual de Piau-
iúba em 22 de Abril de 1935. O Collector-
Nestor de Carvalho. O Escrivão - Nelson de
Mello. Exercício de 1935. Renda da Prefe-
itura Municipal de Piauibe. Fica deli-
tada ao Collector a importância de no-
venta e um mil reis, recebida de João
Rodrigues da Silva, pelos importos de 3% pt
3:000,000,00 pagantes Cunhado da Joaquina Re-
inuencio dos Santos o direito que ilhe
assiste nos bens do falecido Antônio Eleu-
terio dos Santos. Collectoria Municipal
de Piauibe 22 de Abril de 1935. O Col-
lector - Jefferson Carvalho. O Escrivão - José
Endaldo de Carvalho. Depois de escrita
esta, por me ter sido distribuída, em
tabuleiro a li, em alta voz perante
o procurador da cedente e ocessionário
que reciprocamente, aceitaram entrega-
ram e assinaram em presença dos
testemunhas João Ribeiro Reinoencio
e Antônio Rodrigues de Carvalho, maiores
e capazes credenciadas de um Brasil.



David Leisot, tabelião do P. Ofício que a es-
crevi, de tudo o que fizer e assinar. (Assinados).
Arnaldo David Leisot, P. p. Antônio Vieira
da Silva, José Rodrigues da Silva. José
Ribeiro Leitão, Antônio Rodrigues de
Sampaio. transladada, em seguida, em
evidente das fls. 99 a 100 v. do meu li-
vro de rotas n.º 3 as quais me reporto e
de tudo o que fizer. Eu, Arnaldo David Leis-
ot, tabelião do P. Ofício a transladai, sub-
screvi e assinei em público e vossa
Em testemunha fls. de verdade
Arnaldo David Leisot

VALOR DA TRANSMISSÃO..... \$ 47

Caracecili (000)

Modelo D

EXERCICIO DE 1935

N.º 4

Renda do Estado de Minas-Gerais

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
> «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 %. adicionais	\$
Selo <i>(por reeites)</i>	6 \$ 000
Matrículas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$
Total	6 \$ 200

Fica debitada ao coletor a importância de *seiso*

recebida de *por Alfonso da Cunha*
Picoto, delle por reeites
de minas petibas e 100
documentos,

Coletoria estadual de *processado*
 em *26* de *abril* de 1935

O Coletor, *Este é o Augusto de Carvalho*
 O Escrivão, *Paulo M. M.*

००० ६

(Author's copy)

“I miss
you very much, I am so
sad to see you go, I will
miss you very much, I will
miss you very much, I will

*John and I will
be there
all day*

8
Graff

Data

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e vinte e seis, recebi do Sr. Distribuidor a polícia e documentos, que Autôn. O Escrivão, fui da filha Campos.

Designações

Cartifício e despêz ter designado o dia da marcha, os primeiros dias, que meus cartões nos fórum, assim de ter lugar o permutamento imediatamente das bens deixados por falecimento de Antônio Eleuterio dos Santos. Aranhaúz, vinte e seis de Abril de 1935. O Escrivão, fui da filha Campos.

Cartifício e despêz ter parti-
ficado o Sr. Dr. Alzirio da Cunha Pires, fui
que pegou de seu fumátilante Dona Joana

"Representante dos Santos prestar o permutamento
de inventariante dos bens falecido, por falecimento
de seu marido Antônio Eleuterio
dos Santos, os dias, hora e lugar acima designados. Aranhaúz, vinte e seis de Abril de 1935.

O Escrivão, fui da filha Campos.

Preço de permutamento do fôrum de inven-
tariante que pertence Dona Joana Representante
nos Santos, conforme abaixo:

Aos vinte e sete
dias do mês de Abril do anno de mil nove-
centos e trinta e cinco, os primeiros dias, que meus
cartões nos fórum desta cidade de Aranhaúz,
onde se achava o falecido Antônio da
Cunha Wells, fui Municipal em execu-
ção, fornecendo escrivão de férias ofícios
abaixo assinados, compareceu o Dr. Alzirio

do Oficial Peixoto e disse que, que nome de
seu substituto Dona Joana Reparacano dos
Fonros vieram prestar o parecer sobre conformidade
da lei, os cargos de inventariante do bem designa-
dos por julgamento da Autoridade Eleitoral dos
Fonros, o qual serviu de base para a separação de
ramento do bem e facilmente desempenhar as
funções de cargo de inventariante, que ex-
ecutando o dito parecer assim se pode es-
tar cumprido. Espero constar formalmente
que deve ser assinado pelo Juiz o separa-
do parecer. Eu, fui ontem à noite
entrevistado de fizerem opinião e assiná-lo.

Antônio da Encalha abelha.

Magnis da Cunha Siqueira

Cedência

Em acts seguidos fizes estes autos Cedência
as Dr. Juiz Municipal. Desemb. Dr. José
Cabeças

Cedência, j.d. off. Dr. Camps.

Digam os interessados, sobre a des-
crição e valor dado aos bens, fa-
zendo o seu Códice Estadual
a um só tempo e necessário
registro. Em sequida ver-
ificarem-se os presentes
autos conclusos.

Arassuai 27 de Abril 1935

Hellefco.

Date

Enviado para reunião estes autos. Desemb.
Dr. José Camps.

9
Camp

Certijos e dem p/ ter citado os señores Walter
Moyois da Cunha Peixoto, procurador da in-
ventariante e Nestor Evangelista de Carvalho
Collector Estatal, para juntar sobre o que de-
terminei o despacho setor. Arassuaty, vinte
e sete de Abril de 1935. O Esp. ficio filha Camp.

Hista

Um ato seguido fico estes autos fui visto os
Sr. Dr. Procurador. Pescaria, ficio filha Camp.

Con visto

Concordo com a descrição e valor
dados aos bens

Arassuaty, 27 - 4 - 935

Moyois da Cunha Sindicato
Data

Uma data fui para receber estes autos. Observo:
ficio filha Camp.

Hista

Um ato seguido fico estes autos fui visto
as Sr. Collector Estatal. Observo: ficio
an filha Camp.

Concrito

Concordo com a descrição e valor dado
aos respectivos bens.

Registrado polo n.º 363 sis fls. 14, do livro
competente.

Arassuaty, 20 de Maio de 1935

O Collector, Nestor Evangelista de Carv.

Data

Uma data fui para receber estes autos. O
Observo: ficio filha Camp.

Certijos
e dem p/ juntar sobre o que determinou

o degradis restantes os interessados.

Procurador, deir de Maio de 1935 - Des-
crito - Faz de Sua Excepcão

Obrinente

Era expido fazer estes autos procedentes
as Dr. Juiz Municipal. Descrito - Faz
de Sua Excepcão

Conselhos, pds op. Brancos.

Officie-se ao Dr. Col. Collector Federal das
Municípios, solicitando informações sobre
se o de Cairos e o seu espólio estão quites
Com o imposto da renda, em caso
negação da dívida, baixem os autos
ao Contador para a liquidar.

Procurador, 3 de Julho de 1935

Paulino Pereira.

Data

Era dato sobre embri estes autos. Descrito -
Faz de Sua Excepcão

Gestidos e devi-
ter oficiais as Dr. Col. Collector Federal das

Municípios, solicitando informações so-
bre o seu detinente o degradis por mim.
Procurador, 3 de Maio de 1935 - Descri-
to - Faz de Sua Excepcão

Procurador, 3 de Maio de 1935 - Descri-
to - Faz de Sua Excepcão

Fundada

Aqua data supra fui fundada a estes
autos da officia do Góldador Federal que
advante segue. Descrito - Faz de Sua Excepcão

¹⁰
Cartas

Memória ao Collector Federal de
Massalay.

Solicito d. H.S. as necessárias infor-
mações, sobre os Autônimos Eleutérios dos
Partes, e per espolios estas partes para
o imposto de renda, adiantando d. H.S.
que lo falecidos residiam nos distritos de
São Domingos norte Municipio.

Melhores Vendas

Massalay, 3 de Maio de 1935.



Pedro Ruíz e Silveira
Faz. Municipal da Graciosa

To Mr. Escrivado para
informar se o inventariado
Autônimo Eleutério dos Santos ou seu
espolio está ou não quitado com
o imposto de Renda dentro das regras
estabelecidas.

On 3 mai. 1935.

Collector, Debido adianto fez
Dando cumprimento ao despacho supra, infor-

mo que renunciou o cargo de colecção, verificou que o inventariado ~~Antônio Eleutherio dos Santos~~ e o seu espólio, nada deixou neste colecção.

Brasília, 3 de Maio de 1935.

O Escrivão, Isidro Polack.

Respondendo o ofício feito e tendo em vista à informação do Sr. Escrivão, informo-vos que o inventariado Antônio Eleutherio dos Santos por seu espólio, nada deixou neste repartição com referência ao imposto de Renda.

Em 3 de maio de 1935

Collector, Ademar Gonçalves Lobo.



11
Barros

Hista

Nos dez dias do pregão maior da ar-
ma, os preços declarados pelos estôantes foram
vista ao Dr. Contador judicial. Eram
preços do filme Campos, quando o
escrevi.

Comissão

Liquidação

Alquimia menor 3.000.000

Do monte mor abate-se:

- Custas até o final 120.000

Prestâo

2.880.000

Alquimia da viva 1440.000

Alquimia do fumado 1440.000

Da meação do fumado abate-se o um-

pistó de causa mordés calculado pelo

modo seguinte: - 4% de lacha 576.600

10% adicionais 5.800

Alugéis 1.300

Silvo 2.000 664.700

Prestâo 1.373.300

Brassard, 10-5-935

O Contador Penrostales Chaves

Data

Essa data fizem publicar este ato. Obser-
vam, - São os preços do filme Campos -

Cordelos

Desse ato seguirão preços estôantes que
classe as Dr. Juiz Municipal. Obser-
vam, - São os preços do filme Campos -

Cordelos, pds opp. Traços

Ligam sobre a liquidação to-
dos e interessados.

Barreiras, 10 de Maio de 1935
Paulino Paiva.

Dato

57/ Era data petro recibi estes autos. Observar.
Foi da filha Campos.

Carteiras e de pa-

ter justificadas e que houve Doctor Almeida
de Oliveira Peixoto e Nestor Passos que de
volhe para faltarem sobre a liquididade petro.

Aracaju, 10 - de Maio de 1935. Observar.
Foi da filha Campos.

Hista

58/ Era auto seguido que estendeu com vista
ao Dr. Dr. Barreiros. Obs. fui da filha Campos.
Com dito

Concordo com a liquidacao.

Aracaju, 10 - 5 - 935

Ab. Deicola

Dato

59/ Era data petro recibi estes autos. Observar.
Foi da filha Campos.

Hista

60/ Era auto seguido que estendeu com vista
ao Dr. Cedente distrital. Observar. Foi
da filha Campos.

Com dito

Concordo com a liquidacao.

Aracaju, 10 - 5 - 935

O Collector, Nestor E. de Carvalho

Dato

61/ Era data petro recibi estes autos. Observar.
Foi da filha Campos.

Carteiras

12
Cunha

e despejar fallado sobre o liquidador peto,
toda os interessados no presente feito.

Aracruz, 10 de Maio de 1935. Osserv.
mt. Frei do Sítio Campos.

Osserv. 5

Em acts seguidos que estes autores tiveram
clausura do Juiz Municipal. Osserv.
mt. Frei do Sítio Campos.

Encerrados, jds off. Aracruz.

Custatos, selados e preservados.

Encerrado o Sítio Collector sube a
Conta, á Prefeitura Municipal.
Paga o imposto territorial,
que é de um a cada Conta Cam-

Cluz. Aracruz, 10 de
Maio de 1935. J

Mauricio Oliveira

Data

Esse dato supra recolhentes contas. Osserv.
mt. Frei do Sítio Campos.

Hist.

Em acts seguidos que estes autores tiveram
vista ao Dr. Contador judicial. Em
Frei do Sítio Campos.

Com vista

Condão

No Juiz Antônio Melo

Compromisso deferido exrubrica 50%

10000 P.Q.

No Juiz Paulino

Pelo fulgamento 50%

25000 P.Q.

No Colecer

Resposta de f^º e sobre esta conta 50%

6500 P.Q.

Soma

105000 P.Q.

Transporte	105.000
No Cessado	
50% das custas dos Juizes e Caetor	105.000
Selos de 7 folhas de autos	7.000
	17.500 Pg.
No Escrivão de Campos	
Anteracão ^{2%} , 2 termos ^{10.000} de 500 e 300 e finais ¹⁴⁰ 32.520	
Certidões de p ^{24%} Sesignação e retribuição ¹²⁰⁰ 27.620 59.120 Pg	
No Oficial	
Canecões de autos	6.9. 20.000
No Procurador e Contador	
Pestilência e conta e liquidacão ^{145.000} Pg	
Serraria	120.000

Brassuay 10-5-1935

O Contador Penitenciário Chaves
Data

Esse fato ocorreu recentemente entre autos. O escrivão foi
do Dr. J. L. Campos.

Guia

O Collectorio do Brasil não entende opinião de
que fevereiro os sellos faturantes de Renta
paga. Aracaju, 11 de Maio de 1935. Obs.
cinst. - José da Silva Campos

R\$ 17.000. Paga a importância de dezoito
mil reis (17.000) de selos por mês, conforme conlu-
cimento n.º 18, de hoje. Aracaju, 11-5-1935.

O Collector, Nestor Carr^o O Escrivão, Nelson da Motta

Histó

Em alto expediente fato dentro da Comarca abriga-
tura. O escrivão, José da Silva Campos.

Brasília

O escrivão este devendo 350.1300, dos impostos federais e pasturais à
Prefeitura. Aracaju, 11 de Maio de 1935.

Fernando Feliciano Pupato

VALOR DA TRANSMISSÃO.

47

Caracolí

(000)

Modelo D

EXERCICIO DE 193

N. 18

Renda do Estado de Minas-Gerais

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
, «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 % adiconais	\$
Selo	\$ 0000
Matrículas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdência dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$

Total

\$ 0000

Fica debitada ao coletor a importância de

Rs.

recebida de

*Escrivão da 1º Muni. Silv.
por vulta no autor da
Placante de Município Elétrico
do Santo*

Coletoria estadual de *Araxá*
em *11* de *Maio* de *1935*

O Coletor,

O Escrivão,

000 ft

comes up

000 ft

000 ft

will bring it about five
- and it comes out when no
intend intend to damage
- does not

no work

intend intend

that is what

II

Hista

Em acts peguidos fico estes autoz com
vista ao pt. Collector Estadual. Esperando
fui ao filho Campos.

Como visto

Concordo com a conta.

Não deve imposto territorial.

Arassualy, 11 de maio 1935

O Collector, Nestor E. de Carvalho

Data

Esta data suppon reali estes autoz. Observo
não fui ao filho Campos.

Concluso

Em acts peguidos fico estes autoz con-
cluídos as finanças Municipais deste Municí-
pio de Arassualy. Em. Fui ao filho
Campos, encarregado das finanças e re-
grei.

Concluso, pds oj. de arro

com todos

peitos etc.

Julgo por sentença a liquidada
a, P., para que a mesma pro-
duza os seus legais e devidos efeitos.
E se não houver, digo, e não haverendo
nenhum recurso nos pressos legais
que despeacho, o que o executado
artificiará, espero - se a Ne-
cessaria que é a duplicata
para pagamento do imposto
de Cadastral. Sobrepujo as
cessões e impropriedades
que Radrigues da Silva,

tados os bens do promotor es-
pólio. ~~Cartas~~ na forma
da lei. Daí esta pod
publicado em ~~Cartório~~, em
mais de execução do feito.

Se Registe-se. Araraquá,
11 de Maio de 1935.

Faúlio Ferreira Silveira
Data

Em acts seguidos publicados ante o Escri-
vão, frei da filha Campos-

Publicações

Em acts seguidos fez que se publicassem
publicações de sentença, peças e autos.

O Escrivão, frei da filha Campos-

Certifico e declaro ter intimado os Se-
nhores Doutor Magistrado da Cadeia Pública
e Mestre Evangelista de Carvalho, respe-
ctivamente Procurador e Colleitor, este endre-
so para todos os termos da sentença, peças
e autos. Araraquá, onzi de Maio de 1935.

O Escrivão, frei da filha Campos-

VALOR DA TRANSMISSÃO.....

47

Caracteres

(000)

Modelo D

EXERCICIO DE 193

N. 17

Renda do Estado de Minas-Gerais

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
» «causa-mortis» 4%	\$ 600
Novos e velhos direitos	\$
10 % adiconais	\$ 800
Selo	\$
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$ 300
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$ 000
Total	\$ 200

Fica debitada ao coletor a importancia de

Rs. \$ 66700

recebida de

Coletoria estadual de

em 11 de Maio de 193

O Coletor,

O Escrivão,

००६

62

๘๙๘ ๕

卷之六

~~1. Whitehead
2. Whitehead
3. Whitehead~~